



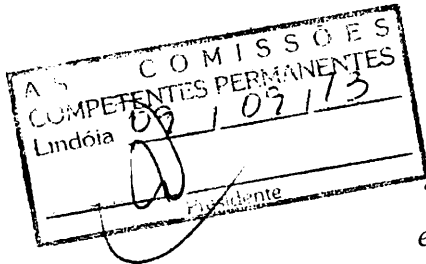
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Nº 368/2013

Data: 06/09/2013 - Hora: 13:04:07

Remetente: Aparecido Luiz Matos



PROJETO DE LEI Nº 4/2013



"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça "Adelino Vieira de Oliveira" a praça existente entre as vias públicas Rodovia Governador Mario Covas Junior, Rua Angelo Giovanini, Rua Sebastião de Moraes, todas compreendidas no bairro Jardim Encosta do Lago, neste Município.

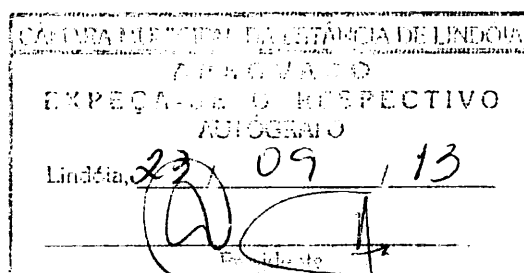
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de Setembro de 2013.


Aparecido Luiz Matos
Vereador


Artur Del Rio Condotta
Presidente da Câmara


Eduardo Reschioto Pereira
Vereador(a) 2º Secretário(a)





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Homem de respeito, amigo, educado, simpático, enfim inúmeras qualidades que jamais poderiam ser descritas por qualquer pessoa.

Nascido em Tamarandiba, veio residir em Lindóia em meados de 1996, criando seus filhos e acreditando no potencial do município, sempre contribuindo para o progresso municipal investindo em nossa querida estância.

Criou com muito esforço seus 12 filhos, educando e ensinando todos ser educados como assim era.

Neste momento se faz de tamanha justiça, denominarmos a referida Praça com seu nome como forma de retribuição aos serviços prestados a comunidade Lindoiana.

Apresentamos este projeto, para que os nobres colegas tomem conhecimento e ao final aprovem, como forma de agradecimento a este ilustre homem.